

EDITAL Nº 11/2024 - DRG/HTO/IFSP, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CAMPUS HORTOLÂNDIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE TRABALHADORES(AS) – COSTURA INDUSTRIAL E MODELAGEM DO VESTUÁRIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC E DO PROGRAMA MULHERES MIL A SER OFERTADO NO CÂMPUS HORTOLÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP

O Diretor-Geral do *Campus Hortolândia* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.397/IFSP, de 8 de abril de 2021, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011 e demais alterações; Resoluções CD/FNDE nº 04/2012, 6/2013 e 33/2012; Portaria MEC nº 1.042/2021; e a Resolução CS/IFSP nº 160/2014, faz saber, pelo presente edital e seus anexos, que estarão abertas as inscrições para ocupação de vagas no curso de Costura Industrial e Modelagem do Vestuário, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) e do Programa Mulheres Mil.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1. A seleção consiste na classificação de candidatos(as) à matrícula no curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) Costura Industrial e Modelagem do Vestuário do *Campus Hortolândia*.

2. DO CURSO

1. O curso oferecido, bem como o número de vagas e os pré-requisitos, estão descritos no quadro abaixo.

Curso	Requisitos Mínimos
-------	--------------------

<p>Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores (FIC)</p> <p>Costura Industrial e Modelagem do Vestuário</p>				<p>Mulheres acima de 16 anos, com ensino fundamental incompleto, cadastradas no CRAS da Prefeitura Municipal de Hortolândia, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária.</p>
Carga Horária Total:	Número de Vagas:	Data de Início do curso:	Turma:	Dias e horário de oferta*:
<p>160 horas</p> <p>-PRESENCIAL</p> <p>05 MESES DE DURAÇÃO - ABRIL A AGOSTO/2024</p>	25	02/04/2024	1 (manhã)	<p>Todas as Terças-feira - das 8h00 às 12h00 no CQP II</p> <p>Todas das Sextas-feira - das 8h00 às 12h00, sendo alternado quinzenalmente no CQP II e quinzenalmente no IFSP Campus Hortolândia</p>
	25	02/04/2024	2 (tarde)	<p>Todas as Terças-feira - das 13h00 às 17h00 no CQP II</p> <p>Todas das Sextas-feira - das 13h00 às 17h00, sendo alternado quinzenalmente no CQP II e quinzenalmente no IFSP Campus Hortolândia</p>

(*) Eventualmente poderá ocorrer aulas aos sábados em caráter de reposição.

2. O curso apresenta os seguintes objetivos:

1. estimular a inclusão educacional, produtiva e social de 25 mulheres em situação de vulnerabilidade social com vistas à inserção no mundo do trabalho, priorizando-se a capacitação profissionalmente com competências relativas profissão de costureira, modelista e designer do vestuário;

- II. Formar profissionais para atuar no planejamento e execução de atividades que envolvam: Contribuir para a inserção no mercado de trabalho, ampliando suas possibilidades profissionais e de atuação em costura industrial, preparar e montar peças completas do vestuário, aplicando técnicas de costura para tecido plano, ajustando, se necessário, finalizando ou disponibilizando-as para processo produtivo;
- III. Promover habilidades empreendedoras que visem a geração de emprego e renda Estimular o perfil multiplicador das participantes nos temas relativos a Cidadania, Direito das Mulheres, Qualidade de Vida, Segurança Alimentar e Empreendedorismo;
- IV. Utilizar a linguagem matemática e textual para calcular o consumo de material, interpretar moldes e suas graduações, relatórios, revistas têxteis e informações relevantes para sua atuação em costuras em Geral;
- V. Aplicar os conhecimentos tecnológicos, econômicos e sociais, administrando ações que consolidem o papel da mulher na sociedade atual, por meio do exercício da cidadania e da sua inclusão no mundo do trabalho;
- VI. Realizar operações de modelagem, corte e costura, utilizando métodos, técnicas, procedimentos, materiais, ferramentas e equipamentos, produzindo peças básicas de acessórios como necessaires, estojos, bolsas pequenas, etc.; respeitando as normas de qualidade, segurança, saúde e meio ambiente. Além das habilidades específicas da qualificação profissional, estas estudantes estarão aptas;
- VII. Adotar atitude ética no trabalho e no convívio social, compreendendo os processos de socialização humana em âmbito coletivo e percebendo-se como agente social que intervém na realidade;
- VIII. Saber trabalhar em equipe, com iniciativa, criatividade e responsabilidade. Desta forma aptas a serem agentes impulsionadoras do desenvolvimento sustentável, integrando formação técnica e humana; e compreendendo os processos de socialização humana em âmbito coletivo de sua inserção.

3. O curso será ofertado em turmas nas dependências do CQP II - Centro de Qualificação Profissional da Prefeitura de Hortolândia, situado à R. Eleusina Batista Silva - Jardim Terras de Santo Antonio, Hortolândia - SP e nas dependências do *Campus Hortolândia* do IFSP, situado à Av Thereza Ana Cecon Breda, 1896 - Vila São Pedro, Hortolândia - SP.

3. DA RESERVA DE VAGAS

1. Cinco por cento (5%) das vagas são reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência (Pessoa com Deficiência – PCD).
 1. Poderão concorrer às vagas reservadas os(as) candidatos(as) com deficiência declarada e comprovada com laudo médico no ato de inscrição.
2. Vinte e cinco por cento (25%) das vagas são reservados aos(às) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI).
 1. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) PPI aqueles(as) que se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
3. Os demais setenta por cento (70%) das vagas são destinadas à ampla concorrência.
4. Não havendo o preenchimento de vagas por candidatos(as) PCD ou PPI, estas poderão ser ocupadas pela ampla concorrência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

1. O critério adotado para a classificação dos(as) candidatos(as) será por ordem de inscrição.
2. A seleção dos candidatos obedecerá à divisão de vagas no que se refere aos quesitos Ampla concorrência e Reserva de vagas, conforme definido no Item 3 deste Edital.
3. No caso da falta de candidatos para ocupar uma vaga reservada, serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas para ampla concorrência.
4. O processo seletivo classificará a quantidade de candidatos correspondente ao número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 20% do número de vagas para composição de lista de espera.
5. Os candidatos cadastrados na lista de espera poderão ser chamados em caso de desistências decorridas em até 25% da carga horária do curso.
6. Serão aplicados os mesmos critérios de reserva de vagas na lista de espera.

5. DA BOLSA-FORMAÇÃO DO PRONATEC

1. O(A) candidato(a) selecionado(a) que efetuar a matrícula com os documentos necessários e frequentar as aulas terá direito ao recebimento de bolsa-auxílio no valor de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) por hora/aula assistida. Havendo frequência de 100%, o valor mensal médio é de R\$ 120,00.
2. O recebimento da bolsa está condicionado à confirmação da presença do(a) aluno(a) nas aulas, a ser aferida pelo Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SisTec).

6. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para ocupação das vagas estarão abertas conforme cronograma apresentado no **item 10**, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/1rvnMNFru4HvZydb6>
2. Os documentos de comprovação necessários, abaixo listados, deverão ser anexados no formulário de inscrição.
 - a. Cópia digitalizada de documento de identificação, podendo ser um dos seguintes: Carteira de Identidade (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira de Identificação Funcional.
 - b. Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal do Brasil (CPF) ou comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em: www.receita.fazenda.gov.br;
 - c. Em caso de estrangeiros(as), apresentar cópia digitalizada do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou comprovante de naturalização;
 - d. Caso o candidato possua deficiência e deseje concorrer à reserva de vagas para PcD, anexar o Laudo Médico.
3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
4. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no ato da inscrição.
5. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

7. DOS RECURSOS

1. Após publicação das inscrições deferidas, o(a) candidato(a), cuja inscrição for indeferida, poderá interpor recurso (ANEXO II), por meio do e-mail mulheres.hto@ifsp.edu.br, sendo que no assunto deverá constar "RECURSO – INSCRIÇÃO AO EDITAL Nº XXX - NOME DO(A) CANDIDATO(A)".
2. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.
3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital.
4. Após a homologação, os Resultados Parcial e Final serão divulgados no endereço eletrônico hto.ifsp.edu.br, conforme o cronograma estabelecido no **item 10**.

8. DOS RESULTADOS

1. O resultado com os nomes dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a matrícula e daqueles(as) que, eventualmente componham a lista de espera, será divulgado no endereço eletrônico hto.ifsp.edu.br, conforme cronograma estabelecido no **item 10**.

9. DA MATRÍCULA

1. As matrículas acontecerão conforme o cronograma estabelecido no **item 10**.
2. A convocação ocorrerá de uma só vez para todas as turmas listadas no item 2.1 deste edital, sendo respeitada a limitação de vagas de cada turma. Caso exista sobra de vagas para a turma específica, os(as) classificados(as) serão consultados(as) para sua participação na turma em questão. Assim, o(a) aluno(a) poderá realizar sua matrícula na sequência de turmas desde que seja convocado(a)/consultado(a).
3. Não haverá, em hipótese nenhuma, a possibilidade dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a turma específica e que não comparecerem no período definido para sua matrícula, queiram realizar para outra turma aleatoriamente. Caso ocorra o não comparecimento do(a) candidato(a) para matrícula, o(a) mesmo(a) deverá aguardar novo edital para nova inscrição em vagas remanescentes que será publicado em novo período a ser definido.
4. Somente poderão efetuar a matrícula aqueles(as) candidatos(as) que forem convocados(as).
5. As orientações de como o(a) candidato(a) deverá realizar a matrícula, bem como os documentos a serem apresentados, serão detalhadamente indicados no comunicado de convocação para matrícula.
 1. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá assinar termo de responsabilidade emitido pelo Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SisTec).
 2. A matrícula será efetivada se, e somente se, o(a) candidato(a) apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula.
 3. Não será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.
 4. A não apresentação de qualquer dos documentos levará à perda da vaga.

6. Não haverá cobrança de taxa de matrícula.

10. DO CRONOGRAMA

1. O Cronograma deste processo seletivo simplificado seguirá conforme tabela abaixo:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrições	De 16/02/2024 até às 23h59min do dia 01/03/2024
Homologação das inscrições e resultado preliminar	08/03/2024
Interposição de recursos	Até às 23h59 de 12/03/2024
Publicação do resultado final	15/03/2024
Período de matrículas (Turma 1 e Turma 2)	18 a 22/03/2024
Início das aulas (Turma 1 e Turma 2)	02/04/2024

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa auxílio, ficando a concretização deste ato condicionada à efetiva frequência às aulas, à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
4. Será excluído(a) o(a) candidato(a) que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das atividades do processo seletivo.
5. Será excluído(a) o(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) e aprovado(a) que não efetuar a matrícula no período estabelecido neste edital.
6. As ações do PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SisTec), ou na forma presencial, por diligência *in loco*.
7. Os casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

Caroline Felipe Jango da Silva

Diretor geral do *Campus Hortolândia*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Caroline Felipe Jango da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/HTO**, em 09/02/2024 16:08:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 686590

Código de Autenticação: c79fe0d245



Avenida Thereza Ana Cecon Breda, 1896, Vila São Pedro, HORTOLÂNDIA / SP, CEP 13183-250